



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

quinta-feira, 11 de setembro de 2014

Ano IV - Edição nº 00322 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B572634C1324E9B3726725723B2E3AAC

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- Lei Nº 606 de 10 de setembro de 2014
- Lei nº 607 de 10 Setembro de 2014.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 606 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado a reforço do Orçamento do exercício de 2014, do Município de Teodoro Sampaio-Bahia.

**§ 1º** - O valor do crédito de que trata o caput deste artigo é o correspondente a mais 30% do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, destinado a reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício de 2014.

**§ 2º** - A fonte de recursos será as constantes do Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teodoro Sampaio –Bahia, 10 de setembro de 2013.

**AKIRA SUGA**  
Prefeito Municipal

**REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES**  
Chefe de Gabinete

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 607 DE 10 SETEMBRO DE 2014

**Dispõe sobre a criação e alteração de quantitativo de cargos para provimento efetivo da Lei Municipal Nº 540, de 25 de julho de 2011 e dá outras providências.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria cargos, nos Anexos I e II e III, da Lei Municipal Nº 540, de 25 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Salários Técnico Administrativo do poder executivo do Município de Teodoro Sampaio atribuindo-lhes carga horária, vencimentos, grupos de formação, descrição dos cargos, pré-requisitos, escolaridade e síntese das atribuições.

**§ 1º** - Todos os cargos de provimento efetivo tem carga horária de 40 horas com exceção ao cargo de auxiliar de classe com 20 horas.

**§ 2º** Para os cargos de nível superior, a administração poderá disponibilizar vagas com carga horária de **20, 30 ou 40 horas** com redução proporcional do valor salarial estabelecidos nesta Lei.

**Art. 2º** - Ficam alterados o quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo dispostos no ANEXO I da Lei Municipal nº 540, de 25 de julho de 2011.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2014.

**AKIRA SUGA**  
Prefeito Municipal

**REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES**  
Chefe de Gabinete

1